



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2021

PROCESSO Nº 4636/2020

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA “PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS”.

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representa da pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo de Souza Barros Vieira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79, residente e domiciliado na Rua Dr. Capitão Luiz Vieira nº 475, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com endereço a AV. Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos, Município de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo SR. Roberto de Souza Dias, portador da carteira de identidade nº 18.304.552-X SSP/SP, CPF nº 115.838.468-83 e pela Sr.ª Neide Oliveira Souza, portadora da carteira de identidade nº 28.543.390 SSP/SP, CPF nº 205.408.568-51, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Processo administrativo nº 4636/2020. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de seguros para a frota municipal (colisão, incêndio, roubo, furto e danos materiais e pessoais causados a terceiros, APP com DMH: morte acidental, invalidez permanente por acidente, despesas médicas hospitalares, conforme quantidades e especificações mínimas constantes abaixo e no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

LOTE 1- AUTOMÓVEIS			
Nº	VEÍCULO	COBERTURAS	VALOR TOTAL
1	Categoria: Caminhão Uso: Transporte de Carga NAVISTAR - DURASTAR 4400 6X4 (EURO 5) DIES. 2P Código FIPE: 510015-1 Ano Fab./Ano Mod.: 2014/2014 Placa: FQU8069 Chassi: 978MSTBT8ER037171	100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 8.520,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)	1.033,78



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

2	<p>Categoria: Caminhão Uso: Transporte de Carga IVECO-FIAT - EUROARGO TECTOR 230-E24 6X2. 3E DIES. 2P Código FIPE: 506040-0 Ano Fab./Ano Mod.: 2009/2010 Placa: DBA9143 Chassi: 93ZE2KH00A8709904</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 5.400,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	846,09
3	<p>Categoria: Caminhão Uso: Transporte de Carga IVECO-FIAT - VERTIS 130V19 4X2 (EURO 5) DIES. 2P Código FIPE: 506126-1 Ano Fab./Ano Mod.: 2013/2014 Placa: FGX8609 Chassi: 93ZA1FD00E8562261</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : R\$ 5.300,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	859,15
4	<p>Categoria: Caminhão Uso: Transporte de Carga FORD - F-12000 (NOVA SERIE) DIES. 2P Código FIPE: 504056-6 Ano Fab./Ano Mod.: 2004/2005 Placa: DBA9148 Chassi: 9BFXK82F85B010527</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : R\$ 4.900,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	663,99
5	<p>Categoria: Caminhão Uso: Transporte de Carga FORD - CARGO 1317-T 4X2 (N.SERIE) DIES. 2P Código FIPE: 504019-1 Ano Fab./Ano Mod.: 2002/2003 Placa: BFW8084 Chassi: 9BFXTNAF53BB18861</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia :R\$ 5.400,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	650,79



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

6	<p>Categoria: Automóvel Uso: Visitar Clientes/Fornecedores FIAT - SIENA FIRE 1.0MPI GAS. 4P Código FIPE: 001175-4 Ano Fab./Ano Mod.: 2005/2006 Placa: DBA9160 Chassi: 9BD17203G63208172</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : R\$ 2.600,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	126,98
7	<p>Categoria: Automóvel CHEVROLET - MONTANA LS(N.SERIE) 1.4 8V(ECONO.FLEX) A/G 2P Código FIPE: 004370-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2012/2013 Placa: DBA9154 Chassi: 9BGCA80X0DB103459</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : R\$ 3.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	198,90
8	<p>Categoria: Automóvel FIAT - PALIO FIRE 1.0 (N.SERIE) 8V FLEX A/G 2P Código FIPE: 001176-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2015/2015 Placa: FPF4187 Chassi: 9BD17102ZF7529663</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 2.600,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	142,40
9	<p>Categoria: Automóvel FIAT - PALIO FIRE 1.0 (N.SERIE) 8V FLEX A/G 2P Código FIPE: 001176-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2015/2015 Placa: FPH6980 Chassi: 9BD17102ZF7519303</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 2.600,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	142,40



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

10	<p>Categoria: Automóvel Uso: Ambulância CITROEN - JUMPER FURGAO 2.3 16V JTD (CH.MEDIO/T.ALTO) DIES. 5P Código FIPE: 011100-7 Ano Fab./Ano Mod.: 2015/2015 Placa: GBA8430 Chassi: 935ZCWMNCF2149315</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 6.900,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	282,73
11	<p>Categoria: Automóvel Uso: Ambulância RENAULT - MASTER FURGAO L1H1 2.3DCI 16V DIES. 3P Código FIPE: 025196-8 Ano Fab./Ano Mod.: 2018/2019 Placa: ELK4050 Chassi: 93YMAFEXAKJ549029</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia :10.900,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	364,72
12	<p>Categoria: Automóvel Uso: Ambulância CITROEN - JUMPER 2.3 16LUG. TB DIES. 3P Código FIPE: 011099-0 Ano Fab./Ano Mod.: 2014/2014 Placa: FUZ6801 Chassi: 935ZBWMMBE2140924</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 6.500,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	270,97
13	<p>Categoria: Ônibus Uso: Serviços AGRALE - 8500 TURBO 2P (DIESEL) Ano Fab./Ano Mod.: 2008/2008 Placa: DBA9141 Chassi:</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 6.300,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	497,79

15



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

14	<p>Categoria: Automóvel FIAT - PALIO FIRE 1.0 (N.SERIE) 8V FLEX A/G 2P Código FIPE: 001176-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2015/2015 Placa: FSH7823 Chassi: 9BD17102ZF7523527</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 2.600,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	149,86
15	<p>Categoria: Automóvel RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V (FLEX) A/G. 4P Código FIPE: 025266-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2018/2019 Placa: FOL8125 Chassi: 93YRBB004KJ545418</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 3.300,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	170,96
16	<p>Categoria: Automóvel Uso: Visitar Clientes/Fornecedores RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V (FLEX) A/G. 4P Código FIPE: 025266-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2018/2019 Placa: FDW5135 Chassi: 93YRBB005KJ545329</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 3.300,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	170,96
17	<p>Categoria: Automóvel VOLKSWAGEN - GOL 1.0 8V(G5/NF)(TOTALFLEX) A/G 4P Código FIPE: 005275-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2011/2011 Placa: DBA9146 Chassi: 9BWAA05U0BP147836</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 2.800,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	137,43



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

18	<p>Categoria: Ônibus VOLKSWAGEN - 15-190 E CONSTELLATION 2P (DIESEL)(E5) Ano Fab./Ano Mod.: 2018/2019 Placa: EZZ5705 Chassi: 93PB43M10KC098631</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 16.800,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	1.169,98
19	<p>Categoria: Automóvel Uso: Ambulância RENAULT - MASTER FURGAO L1H1 2.3DCI 16V DIES. 3P Código FIPE: 025196-8 Ano Fab./Ano Mod.: 2018/2019 Placa: EBB9935 Chassi: 93YMAFEXAKJ664712</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 10.900,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	364,72
20	<p>Categoria: Automóvel Uso: Ambulância FIAT - DUCATO MULTI 2.3 (18 LUG.) DIES. 4P Código FIPE: 001499-0 Ano Fab./Ano Mod.: 2019/2019 Placa: CUI7776 Chassi: 3C6EFVEK8KE530388</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 12.700,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	489,42
21	<p>Categoria: Automóvel Uso: Ambulância MERCEDES-BENZ - SPRINTER 313-CDI 2.2 TB FURGAO(LONGO T.ALTO) DIES. 3P Código FIPE: 021147-8 Ano Fab./Ano Mod.: 2019/2019 Placa: BXD6615 Chassi: 8AC906633KE175186</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 11.800,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	395,99

18



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

22	<p>Categoria: Automóvel Uso: Ambulância FIAT - UNO FURGAO FIORINO FIRE 1.3 8V (FLEX) A/G 2P Código FIPE: 001027-8 Ano Fab./Ano Mod.: 2013/2013 Placa: DBA9158 Chassi: 9BD255429D8961491</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 2.700,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	183,57
23	<p>Categoria: Automóvel Uso: Ambulância MERCEDES-BENZ - SPRINTER 311-CDI STREET 2.2 TB FURGAO(LONG.T.BAIXO) DIES. 3P Código FIPE: 021134-6 Ano Fab./Ano Mod.: 2013/2014 Placa: DJL4749 Chassi: 8AC906633EE087647</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 7.300,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	326,29
24	<p>Categoria: Automóvel Uso: Serviços RENAULT - MASTER 2.3 DCI EXTRA FURGÃO 16V DIESEL Código FIPE: 025198-4 Ano Fab./Ano Mod.: 2020/2020 Placa: DQR5E89</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 11.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	384,41
25	<p>Categoria: Automóvel Uso: Ambulância PEUGEOT - PARTNER FURGAO 1.6 16V (FLEX) A/G 2P Código FIPE: 024101-6 Ano Fab./Ano Mod.: 2018/2019 Placa: EFF5700 Chassi: 8AEGCNFN8KG519860</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 3.200,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro).</p>	300,94

8



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

26	<p>Categoria: Automóvel CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8V(FLEXPOWER) A/G 4P Código FIPE: 004360-5 Ano Fab./Ano Mod.: 2012/2013 Placa: DBA9156 Chassi: 8AGSU19F0DR140784</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 2.500,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	151,83
27	<p>Categoria: Ônibus escolar VOLKSWAGEN - 15-190 E CONSTELLATION 2P (DIESEL)(E5) Ano Fab./Ano Mod.: 2014/2014 Placa: FSQ9253 Chassi:9532E82W8ER434272</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 140.000,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 11.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	1.022,08
28	<p>Categoria: Ônibus escolar VOLKSWAGEN - 15-190 E CONSTELLATION 2P (DIESEL)(E5) Ano Fab./Ano Mod.: 2013/2013 Placa: DJM9737 Chassi:9532E82W2ER413692</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 135.000,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 11.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	1.001,91
29	<p>Categoria: Ônibus escolar VOLKSWAGEN - 15-190 E CONSTELLATION 2P (DIESEL)(E5) Ano Fab./Ano Mod.: 2014/2014 Placa: FSU6734 Chassi:9532E82W5ER434102</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 140.000,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 11.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	1.022,08





# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

30	<p>Categoria: Ônibus escolar VOLKSWAGEN - 8-160 E DELIVERY 2P (DIESEL)(E5) Ano Fab./Ano Mod.: 2013/2014 Placa: DJM7697 Chassi:9532M52P6ER416914</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 158.000,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 13.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	669,23
31	<p>Categoria: Ônibus escolar MERCEDES BENZ - MARCOPOLO VICINO Ano Fab./Ano Mod.: 2009/2009 Placa: EEF7873 Chassi:9BM6882729B661546</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 158.000,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 7.700,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	519,69
32	<p>Categoria: Ônibus escolar MARCOPOLO - VOLARE ESCOLARBUS/LOTAÇÃO V6 (DIES.)(E5) Ano Fab./Ano Mod.: 2013/2014 Placa: EEF8264 Chassi:93PB75M1MEC051699</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 9.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	392,46
33	<p>Categoria: Ônibus escolar MARCOPOLO - VOLARE ESCOLAR/LOT. W7 FLY (DIES.)(E5) Ano Fab./Ano Mod.: 2013/2013 Placa: FGX8608 Chassi:93PB72M10EC050023</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 11.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	491,09



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

34	<p>Categoria: Ônibus escolar VOLVO - B58 4X2 Ano Fab./Ano Mod.: 1997/1997 Placa: BSG0418 Chassi:9BV58GD10WE346172</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 30.000,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 3.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	357,39
35	<p>Categoria: Ônibus escolar VOLVO - B58 4X2 Ano Fab./Ano Mod.: 1998/1998 Placa: BSG0685 CHASSI: 9BV58GD10WE346172</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 32.000,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 3.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	373,77
36	<p>Categoria: Automóvel Uso: Visitar Clientes/Fornecedores VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD(LOTAÇÃO) 1.4MI(TOTALFLEX) A/G 4P Código FIPE: 005240-0 Ano Fab./Ano Mod.: 2011/2011 Placa: DBA9149 Chassi: 9BWMF07X7BP021012</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia :3.100,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	241,89
37	<p>Categoria: Automóvel Uso: Visitar Clientes/Fornecedores VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD(LOTAÇÃO) 1.4MI(TOTALFLEX) A/G 4P Código FIPE: 005240-0 Ano Fab./Ano Mod.: 2011/2011 Placa: DBA9150 Chassi: 9BWMF07X9BP020153</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 3.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	242,08

16



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

38	<p>Categoria: Ônibus escolar VOLKSWAGEN - 15-190 E CONSTELLATION 2P (DIESEL)(E5) Ano Fab./Ano Mod.: 2012/2012 Placa: DJM2149 Chassi:9532E82W1CR247436</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 125.000,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 10.500,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	986,76
39	<p>Categoria: Ônibus escolar MERCEDES BENZ - ORE 1519 Ano Fab./Ano Mod.: 2014/2014 Placa: FTT5021</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 150.000,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 11.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	1.597,09
40	<p>Categoria: Ônibus escolar MERCEDES-BENZ - L-1318 2P (DIESEL) Ano Fab./Ano Mod.: 1991/1991 Placa: KTW6473 Chassi:9MB384088LB897316</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 4.900,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	651,54
41	<p>Categoria: Ônibus escolar MARCOPOLO - VOLARE LOTAÇÃO E ESCOLAR A5/V5 (DIESEL) Ano Fab./Ano Mod.: 2002/2002 Placa: CMW0071 Chassi:93PB02A2M2C007009</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 4.500,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	246,24



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

42	<p>Categoria: Ônibus escolar MERCEDES BENZ - CAIO 916 Ano Fab./Ano Mod.: 2020/2020 Placa: DSV8023</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 300.000,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 25.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	685,58
43	<p>Categoria: Ônibus escolar MARCOPOLO - VOLARE LOTAÇÃO E ESCOLAR A6/V6 (DIESEL Ano Fab./Ano Mod.: 2005/2006 Placa: DJP3058 Chassi:93PB37D2M6C016991</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 4.500,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	310,05
44	<p>Categoria: Ônibus escolar MARCOPOLO - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 Ano Fab./Ano Mod.: 2014/2014 Placa: FOS5081 Chassi:93ZL68C01E8457909</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 8.000,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	387,98
45	<p>Categoria: Automóvel Uso: Visitar Clientes/Fornecedores FIAT - DUCATO MINIBUS VAN 2.8 JTD (CH.LONGO/T.ALTO) DIES. 4P Código FIPE: 001108-8 Ano Fab./Ano Mod.: 2008/2008 Placa: DJP8379 Chassi: 93W244M2382027919</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia:Normal Valor máximo de franquia : 5.600,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	306,78



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

46	<p>Categoria: Automóvel CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8V(FLEXPOWER) A/G 4P Código FIPE: 004360-5 Ano Fab./Ano Mod.: 2012/2013 Placa: DBA9155 Chassi: 8AGSU19F0DR127110</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 2.500,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	151,83
47	<p>Categoria: Automóvel CITROEN - AIRCROSS FEEL 1.6 16V(FLEXSTART) A/G 4P Código FIPE: 011165-1 Ano Fab./Ano Mod.: 2016/2016 Placa: GED7150 Chassi: 935SUNFN1GB522508</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 3.500,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	192,06
48	<p>Categoria: Automóvel FIAT - LINEA 1.9 / 1.8 HLX 16V(FLEX) A/G 4P Código FIPE: 001258-0 Ano Fab./Ano Mod.: 2008/2009 Placa: DBA9145 Chassi: 9BD11055691504462</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 3.400,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	142,28
49	<p>Categoria: Automóvel TOYOTA - COROLLA SEDAN ALTIS HYBRID 1.8 16V (AUT)A/G ELETR 4P Código FIPE: 002182-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2020/2020 Placa: FZX2B15 Chassi: 9BRBY3BE0L4006558</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 4.800,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	331,62



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

50	<p>Categoria: Automóvel FIAT - PALIO FIRE 1.0 (N.SERIE) 8V FLEX A/G 2P Código FIPE: 001176-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2015/2015 Placa: FTI5961 Chassi: 9BD17102ZF7528347</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 2.600,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	149,86
51	<p>Categoria: Automóvel FIAT - PALIO FIRE 1.0 (N.SERIE) 8V FLEX A/G 2P Código FIPE: 001176-2 Ano Fab./Ano Mod.: 2015/2015 Placa: FAU7349 Chassi: 9BD17102ZF7532985</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 2.600,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	149,86
52	<p>Categoria: Automóvel RENAULT - MASTER FURGAO L2H2 / L3H2 2.5DCI 16V DIES. 3P Código FIPE: 025105-4 Ano Fab./Ano Mod.: 2010/2010 Placa: DBA9152 Chassi: 93YADCUH6AJ445311</p>	<p>100% Tabela FIPE Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: Normal Valor máximo de franquia : 4.400,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	255,16
53	<p>Categoria: Onibus escolar : VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2020/2021 Placa : GAA4C64 COMBUSTÍVEL: Diesel Chassi: 9532E82WXMR118239</p>	<p>VALOR DETERMINADO Valor da IS Casco: R\$ 176.814,00 Tipo de Cobertura: COMPREENSIVA Tipo de Franquia: NORMAL Valor máximo de franquia : 7.500,00 Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte: R\$ 50.000,00 APP invalidez : R\$ 50.000,00 APP DMH: R\$ 50.000,00 Assistência: 400 KM ( 24 horas) Vidros: BASICOS ( dianteiro, lateral e traseiro)</p>	644,59
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>

**VALOR TOTAL LOTE 01: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

FRANQUIA DE VIDROS MAXIMA	PARA-BRISA E TRASEIRO	LATERAIS	RETROVISORES	LANTERNA E FAROL
	725,00	725,00	725,00	725,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica designada como gestora do contrato e responsável pelos recebimentos a Sr.<sup>a</sup> Angélica Cristina Antunes de Oliveira, CPF 359.336.028-41, o qual acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DOS SERVIÇOS)** – A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços objeto desta licitação em conformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Deve ser emitida apólice coletiva e/ou frota de veículos de cada lote, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquia, bônus, etc. A apólice terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O seguro deverá contemplar as coberturas estipuladas e detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, promovido pela Prefeitura de Sarapuí, que faz parte deste contrato independente de transcrição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A apólices deverá ser emitida conforme o valor empenhado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Apólice que não corresponder às especificações da proposta apresentada será recusada, para substituição imediata.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, apólice que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

**PARÁGRAFO SEXTO**- Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global deste contrato é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** constado em ata e juntada no Processo, correspondendo ao objeto e valores unitários definidos Proposta Final apresentada pela Contratada, que integra o presente contrato, e para a totalidade do período mencionada na Cláusula Sexta.



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços contratados permanecerão fixos e reajustáveis, salvo hipótese de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de o realinhamento ser pleiteado pela **CONTRATADA**, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento, protocolizado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Sarapuí, ao qual deverá ser juntada planilha de custos, contendo o preço anterior e os preços atuais do serviço, anexando documentação fiscal comprobatória.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso o pedido de realinhamento indicado na sub cláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e conseqüente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção o fornecimento ou pedido de cancelamento do item, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)** – A despesa correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Sarapuí</b>
02.05	Diretoria Administrativa e Recursos Humanos
04.122.0005.2001	Administração Geral do Executivo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Juridica
Ficha 33	Recurso Próprio (fonte 1 )
<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Sarapuí</b>
02.06	Diretoria de Educação e Cultura
12.122.0006.0006	Diretoria de Educação e Cultura
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Juridica
Ficha 47	Recurso Próprio (fonte 1 )
12.361.0006.0006	Transporte Escolar
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Juridica
Ficha 47	Recurso Próprio (fonte 1 )
Ficha 58	Recurso Federal (fonte 5 )
<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Sarapuí</b>
02.07	Diretoria de Saúde
10.122.0007.007	Diretoria de Saúde
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Juridica
Ficha 146	Recurso Próprio (fonte 1 )
<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Sarapuí</b>
02.08	Diretoria de Assistência Social
08.122.0008.0008	Diretoria de Assistência Social
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Juridica
Ficha 204	Recurso Próprio (fonte 1 )
<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Sarapuí</b>
02.09	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0009.0009	Administração Geral da Agricultura
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Juridica
Ficha 221	Recurso Próprio (fonte 1 )

15





# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Sarapuí</b>
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
04.122.0010.0010	Administração Geral de Obras , Viação e Urbanismo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Juridica
Ficha 237	Recurso Próprio (fonte 1 )
06.182.0010.2040	Desefa Civil
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Juridica
Ficha 241	Recurso Próprio (fonte 1 )
<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Sarapuí</b>
02.11	Fundo Municipal Criança e Adolescente –FMDCA
08.243.0008.2011	Conselho Tutelar

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoas Juridica
Ficha 258	Recurso Próprio (fonte 1 )

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** – Será pago a contratada os valores devidos pelos serviços em 10 ( dez ) parcelas mensais e iguais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sendo pagos em boletos que a contratada encaminhará junto com as apólices ao departamento responsável da gestão do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a suspensão dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

**CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA)** – A apólice terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura deste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de prorrogação da vigência, o valor deste contrato poderá ser atualizado, a cada período completo de 12 (doze) meses, por iniciativa da CONTRATANTE, de acordo com a variação dos preços de mercado dos veículos segurados, hipótese em que o valor do prêmio sempre deverá manter estrita proporcionalidade com as respectivas parcelas indicadas na proposta inicial como “Valor de Mercado” e “Franquia”, salvo se o valor da franquia obrigatória convencionada pela CONTRATADA for inferior ao valor da “franquia máxima”.



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da CONTRATADA:**

- I** - Emitir a apólice de seguro no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência da apólice deve coincidir com o deste instrumento.
- II** - Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional.
- III** - Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;
- IV** - Atender aos chamados da Contratante imediatamente, a contar da sua comunicação;
- V** - Liberar a CONTRATANTE da franquia nos casos de:
- a) Prejuízos causados ao veículo por danos causados a terceiros.  
b) Indenização integral do veículo.
- VI** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
- VII** - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por parte da Contratante.
- VIII** - Na cobertura do seguro, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos veículos até a oficina indicada pela contratante (serviço de reboque). Estando a oficina fora do seu horário de funcionamento, a contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção à oficina.
- IX** - Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos com seguro.
- X** - Proporcionar cobertura quanto a danos materiais e pessoais quando do sinistro com veículos cobertos com seguro, no valor indicado na Cláusula Primeira.
- XI** - Obedecer aos prazos estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e neste Contrato.
- XII** - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- XIII** - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES) – À CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, poderão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Segundo desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O atraso ou interrupção injustificada, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso ou interrupção de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia;  
b) atraso ou interrupção superiores a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pela **inexecução total ou parcial do contrato**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO)** - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)** - A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações **CONTRATADAS**. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 20 de maio de 2021

**Prefeitura de Sarapuí.**  
Gustavo de Souza Barros Vieira  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770756,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140,  
ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Roberto de Souza Dias**  
Representante Legal

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770732,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140,  
ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Neide Oliveira Souza**  
Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## **PREGAO ELETRONICO Nº 01/2021**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CONTRATO Nº: 12/2021

OBJETO: Contratação de seguro para a frota municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sarapuí, 20 de maio de 2021

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAMO CONTRATO:**

**Pelo contratante:**

Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 43.625.506-6

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Roberto de Souza Dias

Cargo: Representante Legal

CPF: 18.304.552-X SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_